

Portaria nº 90/88

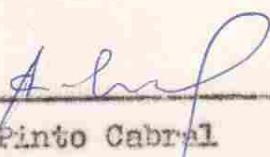
O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com base no Art. 37, Inciso VII, da D.L. 285/70, e Art. 130 da Lei 6123/68, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco);

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos a Maria de Fátima Ferreira Pinto Silva, pelo prazo de (04) quatro // anos, a partir desta data.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 1988.


André Luiz Pinto Cabral
Prefeito Municipal.

